



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

RESOLUÇÃO CIR NO Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias da Comissão Intergestores Regional Noroeste – CIR NO, para o ano de 2022.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. **O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;
- III. **A Resolução CIB MT n.º 062 de 11 de outubro de 2006**, que Dispõe sobre a habilitação do funcionamento das Comissões Intergestores Bipartite Regionais do Estado de Mato Grosso de acordo com o Pacto pela Saúde 2006;
- IV. **A Proposição n.º 01/2005 de 28 de janeiro de 2005**, que Dispõe sobre a criação da Comissão Intergestora Bipartite Regional de Juína com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 1997;
- V. **A Resolução CIB MT n.º 78/2012 de 03 de abril de 2012**, que Dispõe sobre a Instituição de 16 (dezesseis) Comissões Intergestores Regionais – CIR no Estado de Mato Grosso.
- VI. **A Resolução CIB MT n.º 134 de 06 de agosto de 2021**, que Dispõe sobre a atualização do Regimento da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias da Comissão Intergestores Regional Noroeste– CIR NO para o ano de 2022, como se segue:

Mês	Dia
Janeiro	20
Fevereiro	17
Março	17



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

Abril	19
Maio	19
Junho	23
Julho	21
Agosto	18
Setembro	15
Outubro	20
Novembro	17
Dezembro	15

Art. 2.º - A CIR reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, conforme o calendário anual e, extraordinariamente, quando convocada por meio eletrônico ou escrito por seu coordenador, ou por maioria dos seus membros.

§ 1º - Qualquer alteração no calendário de reuniões ordinárias da CIR deverá ser aprovada pela Câmara Bipartite Permanente Regional, de acordo com o regimento, sendo comunicada aos componentes com, no mínimo, 05 dias úteis antes da reunião.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento e publicação

Juína – MT, 20 de janeiro 2022


Humberto Nogueira de Moraes
Coordenador da CIR/NO – em substituição


Marcela Adriana Américo Ortolan
Vice-Presidente Reg. COSEMS MT